



CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PARCERIAS PARA O HUB DE INOVAÇÃO DE ITAPEMA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.572.207/0001-03, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, com sede na Rua João Pio, 537, Canto da Praia, Itapema (SC), **TORNA PÚBLICO**, o Edital de Credenciamento de parcerias para o **HUB DE INOVAÇÃO DE ITAPEMA**, situado no 2º piso do Mirante do Encanto, Rua 109 O, Canto da Praia, Itapema (SC).

O presente Edital de Credenciamento estará vigente no período de 15 a 23 de abril de 2024, e estará disponível para consulta no site do Município de Itapema (SC), acessível através do endereço eletrônico - <http://www.itapema.sc.gov.br/politicapublicas/>.

1. JUSTIFICATIVA

Segundo dados obtidos por meios oficiais, observa-se um aumento significativo na preferência dos profissionais liberais, como corretores de imóveis, arquitetos, advogados, entre outros, pela atuação autônoma. Esta análise, fundamentada em dados concretos, revela uma clara tendência desses profissionais em direção a um modelo de trabalho mais flexível e independente.

O Mirante do Encanto, com sua vista panorâmica deslumbrante, tornou-se um ponto de encontro frequente para profissionais liberais, especialmente os corretores de imóveis. Acompanhados de potenciais clientes, eles aproveitam o espaço, que oferece uma

vista 360° da cidade, transformando-o em uma extensão natural de seu ambiente de trabalho.

Essa utilização orgânica do espaço pelos corretores de imóveis destaca a necessidade de oferecer uma infraestrutura adequada que atenda às demandas específicas dessa comunidade em crescimento, visando promover ainda mais a nossa cidade.

Além disso, a proposta do Hub de Inovação no Mirante do Encanto, está alinhada com o Planejamento do Ecossistema de Inovação Itapema, desenvolvido pelo Via Litoral - a governança voltada à inovação no município.

O Via Litoral é um grupo composto pelas principais lideranças do município ligadas ao empreendedorismo e inovação. Embasado na quádrupla-hélice da inovação, integra setores governamentais, empresariais, acadêmicos e a sociedade civil, criando um ambiente propício para o surgimento e desenvolvimento de iniciativas inovadoras.

Portanto, ao criar um ambiente estruturado e inovador, alinhado às tendências e necessidades específicas da cidade, buscamos criar um espaço que não apenas atenda às demandas do mercado imobiliário em forte ascensão, mas também promova o desenvolvimento econômico e social de Itapema como um todo.

2. DO OBJETO

2.1. O presente procedimento de Chamada Pública tem por objeto a busca de Instituições, Associações, Entidades de Classe e/ou Pessoas Jurídicas que manifestem interesse em colaborar, por meio de parceria, com o provimento de serviços e/ou equipamentos essenciais para o funcionamento do Hub de Inovação, observando-se os princípios da impessoalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.

2.2. A parceria se dará em troca de exploração publicitária da marca do parceiro, em conformidade com as contrapartidas em bens ou serviços previstas no Item 3 deste Edital, e atendimento das demais exigências abaixo previstas.

3. DAS PROPOSTAS DE PARCERIA

3.1. Os interessados poderão se credenciar, com o objetivo de oferecer um ou mais equipamentos e/ou serviços conforme abaixo:

A) Prover acesso à internet por meio de tecnologia de fibra óptica, com plano banda larga na velocidade de 4.000 Mega;

B) Implementar infraestrutura de rede corporativa sem fio WiFi 6 GHz;

C) Disponibilizar um televisor de 55" com resolução 4K UHD;

D) Instalar um sistema de câmeras de segurança, para monitoramento do espaço; e

E) Instalar um módulo de automação inteligente, possibilitando o controle de lâmpadas e tomadas através de aplicativo e/ou assistentes de voz.

3.2. Os interessados em colaborar com o Hub de Inovação, fornecendo seus bens e serviços não previstos nos itens descritos no Subitem 3.1, devem apresentar uma proposta formal, descrevendo os itens oferecidos.

3.3. As propostas serão avaliadas pela Comissão Organizadora da presente Chamada Pública e acatada somente caso seja vantajosa para o Hub de Inovação.

3.4. Todos os equipamentos e/ou serviços fornecidos pelo parceiro serão considerados como propriedade do mesmo e integrarão seu patrimônio. Em caso de rescisão do Termo de Cooperação, o parceiro terá o direito de desinstalar os equipamentos e/ou serviços, desde que sem causar danos ao ambiente circundante ou a outros equipamentos presentes.

3.5. Os documentos de habilitação serão verificados após análise da proposta de parceria e somente daqueles que atenderem aos demais requisitos previstos no presente Edital.

4. DAS CONTRAPARTIDAS

4.1. Aplicação da marca e/ou parceiro nos seguintes itens:

A) Divulgação do parceiro nos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Itapema no Hub de Inovação, com destaque em materiais de divulgação e publicidade associados aos eventos;

B) Envio de publicidade para ser veiculada no televisor do Hub de Inovação, quando não estiver em uso das atividades, sujeito à aprovação da Comissão Organizadora e em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Itapema;

C) Permissão para utilização do espaço por parte do parceiro para eventos corporativos, cursos, capacitações, workshops e demais atividades correlacionadas ao Hub de Inovação, mediante agendamento prévio e observância das normas internas do espaço;

D) Compartilhamento de dados em conformidade com as regulamentações da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo a segurança e privacidade das informações compartilhadas entre o Hub de Inovação e o parceiro credenciado, mediante assinatura de termo de responsabilidade e acordo de compartilhamento de dados;

E) Possibilidade de mídia espontânea; e

F) Aplicação da marca e/ou parceiro nos espaços definidos no **ANEXO I** da presente Chamada Pública.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As propostas de parceria e os documentos de habilitação, deverão ser destinados à Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico no ambiente “Protocolo Web”,

até às 18h do dia 23 de abril de 2024, disponível no endereço eletrônico - <https://www.itapema.sc.gov.br/site-servicos/atendimento-protocolo-web/>

5.2. As propostas de parceria devem ser apresentadas conforme modelo constante no **ANEXO II**, assinado pelo representante legal do proponente, e os documentos exigidos no Item 6 deste Edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

5.3. O proponente se compromete pela veracidade das informações e documentos protocolados pela forma eletrônica, sendo exclusivamente responsável por estas informações.

5.4. Após às 18h do dia 23 de abril de 2024, não serão aceitas inscrições e/ou a inserção de documentos, sendo de responsabilidade exclusiva dos proponentes o cumprimento dos requisitos previstos no presente Edital.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A Comissão Organizadora apreciará a seguinte documentação relativa à habilitação a ser apresentada pelas proponentes:

A) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal nº 12.690, de 19/07/2012;

B) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;

C) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, do Ministério da Fazenda, ou cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; e

D) Cédula de identidade, válida em todo Território Nacional, e CNPJ, do representante legal da pessoa jurídica.

7. DAS CERTIDÕES

7.1. A proponente deverá, ainda, apresentar as seguintes certidões:

- A) Certidão negativa (art. 205 do Código Tributário Nacional c/c art. 34 da Lei 13.019/2015) de débitos relativos a créditos tributários federais, estaduais e municipais;
- B) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS; e
- C) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.2. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas (art. 206 do Código Tributário Nacional c/c art. 34 da Lei 13.019/2015).

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. A Comissão Organizadora procederá a análise das propostas e concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos dos interessados.

8.2. As propostas recebidas e os documentos de habilitação serão avaliados em até 05 (cinco) dias úteis após o protocolo. Caso a proposta apresentada atenda aos requisitos do presente Edital, serão avaliados os documentos de habilitação.

8.3. Uma vez demonstrado o atendimento dos requisitos do presente instrumento convocatório, concede-se imediatamente a parceria e procede-se à assinatura do Termo de Cooperação.

8.4. As propostas serão avaliadas conforme a ordem cronológica de sua entrega, sendo este o critério de escolha no caso de existência de mais de uma proposta para o mesmo equipamento e/ou serviço.

8.5. Havendo mais de uma proposta para os mesmos equipamentos e/ou serviços, será celebrado Termo de Cooperação com aquele que primeiro atender aos requisitos do presente Edital.

8.6. O protocolo, o recebimento e/ou aceite do requerimento e documentos, não implicam o reconhecimento da condição de parceria em favor dos interessados, o qual se dará somente após a celebração do Termo de Cooperação com a Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

8.7. A Comissão Organizadora poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas proponentes, para sanear a apresentação dos documentos ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

8.8. A decisão que indeferir o requerimento dar-se-á por intermédio de comunicação ao interessado, de forma eletrônica, preferencialmente, mediante o envio de e-mail para o interessado ou através de qualquer outra forma de comunicação prevista no presente Edital.

8.9. O proponente que desatender às condições de parceria ou de habilitação serão desclassificados.

9. DA DIVULGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS

9.1. Em 02 de maio de 2024, a Comissão Organizadora elaborará relatório contendo a lista dos interessados, após o qual não caberá desistência por parte dos mesmos, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado.

9.2. A formalização do Termo de Cooperação será efetuada com quantos interessados atenderem aos critérios do presente Edital, observando a ordem cronológica da entrega

de suas propostas, os quais passarão, após a celebração do referido termo, a se valer de todos os direitos de apoiadores.

9.3. Os interessados que tiverem seu requerimento aprovado, serão convocados através de comunicação eletrônica ou telefônica para a assinatura do Termo de Cooperação, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à parceria.

9.4. A ausência de assinatura do Termo de Cooperação por parte do interessado, por qualquer razão, dentro do prazo estipulado, resultará na sua eliminação, sendo automaticamente transferida a oportunidade ao próximo da lista dos interessados, conforme aplicável, sem necessidade de notificação adicional.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos deverão ser encaminhados à Comissão Organizadora, exclusivamente de forma eletrônica, pelo endereço eletrônico: turismo@itapema.sc.gov.br indicando no assunto “**Edital Chamada Pública nº 001/2024**”.

10.2. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital.

10.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão decididos pela Comissão Organizadora.

10.4. É vedada a comercialização de produtos e/ou serviços pelos parceiros habilitados e selecionados para o Hub de Inovação, sob pena de cassação da parceria.

10.5. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção.

10.6. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. A par disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração do Termo de Cooperação, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento e/ou aplicação das sanções contratuais.

ANEXO I

Este anexo estipula os espaços designados para exploração publicitária da marca do parceiro no Hub de Inovação de Itapema.

ESPAÇO 01 - PAREDE E PORTA DO ELEVADOR:

Plotagem na parede e/ou porta do elevador, proporcionando visibilidade e destaque da marca aos frequentadores do Hub.

Material: Vinil autoadesivo.



ESPAÇO 02 - TOTEM INSTAGRAMÁVEL:

Espaço para instalação de um “totem instagramável”, promovendo interação e compartilhamento nas redes sociais, ampliando a visibilidade da marca do parceiro.

Material: Estrutura metálica ou de madeira resistente, revestida com painéis de PVC ou acrílico. Iluminação opcional para destacar a exposição da marca.

Observação: A estrutura do totem deve ser montada de forma estável e segura no espaço designado, permitindo fácil acesso para interação dos usuários e garantindo a estabilidade durante o uso.



ESPAÇO 03 - VIDRAÇA E PORTA EXTERNA:

Plotagem na vidraça e porta que dá visibilidade à escada externa do Hub, maximizando a exposição da marca para quem visita o local.

Material: Filme de vinil microperfurado para permitir a visibilidade e luminosidade do interior do espaço.



ANEXO II

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome Completo: _____
Cargo/Função: _____
CPF: _____
RG: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

Pela presente (**nome da proponente**), com sede no município de (**indicar município**) na rua (**indicar endereço**), inscrita no CNPJ/MF sob nº (**indicar CNPJ**), ofertamos nossa parceria para o item (os itens) constantes do Edital de Chamada Pública, a saber:

- Item (**descrever os itens do Edital de Chamada Pública a ser disponibilizado**)

Itapema, ____ de abril de 2024.

Assinatura do Representante Legal